



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 25 de outubro de 2019 - Nº 2313 - Divulgado em 24/10/2019

Conselheiro Presidente

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Vice-Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Corregedor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Ouvidor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro

Fernando Rodrigues Catão

Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Manoel Antonio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Umberto Silveira Porto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
Aviso de Licitação.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Comunicações.....	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	3
Comunicações.....	3
4. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Intimação para Defesa.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Errata.....	4
Comunicações.....	4
5. Alertas.....	4
6. Atos da Auditoria.....	8
Intimação para Envio de Documentação.....	8
7. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8
Errata.....	11

Intimados: Natalia Carneiro Nunes de Lira (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Sessão: 2244 - 06/11/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06380/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Ana Claudia de Farias Cabral (Gestor(a)); Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Sessão: 2244 - 06/11/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06452/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Edmilson Alves dos Reis (Gestor(a)); José Lacerda Brasileiro (Assessor Técnico).

Intimação para Defesa

Processo: [06107/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Alecsandro Bezerra dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do item 03 do Relatório Técnico de fls. 1.494/1.510 dos autos, inerente a denúncia (Doc. TC nº 11.343/19).

Processo: [06242/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Na qualidade de advogado do Chefe do Poder Executivo da Urbe de São José dos Ramos/PB, para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, as inovações consignadas nos itens "5.1.2", "8.0.2", "11.2.3", "15.0.1", "16.1.1", "17.2", "17.5", "17.10", "17.16" e "17.17", bem como para adotar as medidas necessárias quanto aos fatos destacados nos itens "5.2", "5.3", "9.1", "15", "16" e "18.2.1" a "18.2.6" dos artefatos elaborados pelos analistas da Corte, fls. 3.470/3.608 e 3.612/3.632.

Processo: [08801/19](#)

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

1. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC Nº 18475/19, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para SRP, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet*. A realizar-se no dia 12/11/2019, às 09:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br> ou pelo telefone 3208-3388. João Pessoa, 24 de outubro de 2019. Pregoeiro.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2245 - 13/11/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05683/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Intimados: Gilmar Pereira Temóteo (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do do Relatório Técnico de fls. 1.729/1.769 dos autos.

Processo: [11150/19](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019

Intimados: Efraim de Araújo Moraes (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, encaminhar a tomada de contas especial instaurada por meio da Portaria 120/2018, conforme vindicado pela Auditoria no relatório de fls. 109/121.

Processo: [13018/19](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2019

Intimados: Livia Menezes Borralho (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)); Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Antonio Carlos de Souza Rangel (Interessado(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Com o fito de se manifestarem sobre o relatório da Auditoria de fls. 2442/2538 dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [06242/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Citados: Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [13740/19](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2019
Citados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [13740/19](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2019
Citados: Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2811 - 07/11/2019 - 1ª Câmara
Processo: [09286/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2011

Intimados: Paulo Fracnette de Oliveira (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09286/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2812 - 14/11/2019 - 1ª Câmara
Processo: [03499/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Intimados: Severino Alves da Silva Junior (Responsável); CLAUDINETE CAVALCANTI FERREIRA DA SILVA (Interessado(a)); Lucian Herlan Santos da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2811 - 07/11/2019 - 1ª Câmara
Processo: [05542/17](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Lucena
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Francisco dos Santos (Gestor(a)); Kennedy Batista da Costa (Ex-Gestor(a)); Francisco Carlos Meira da Silva (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [04163/15](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Intimados: Jose Bonaldo Dias de Araujo (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, a irregularidade consignada nos itens "2.6.2" e "3.6" do derradeiro relatório dos peritos desta Corte de Contas, fls. 747/767 dos autos.

Processo: [04175/16](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Jose Bonaldo Dias de Araujo (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, a irregularidade consignada nos itens "3.1.2" e "4.2" do derradeiro relatório dos peritos desta Corte de Contas, fls. 596/608 dos autos.

Processo: [17584/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que, no prazo regimental, encaminhe cópia do Decreto nº 17.171/94, que absorveu a ex-servidora no cargo de Adjunto Administrativo.

Processo: [10226/19](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).



Prazo: 15 dias

Nota: Para que, no prazo regimental, se manifeste acerca do último relatório da Auditoria.

Processo: [12133/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que, no prazo regimental, possam esclarecer se o cargo de Auxiliar Administrativo é um cargo técnico ou científico.

Processo: [19169/19](#)

Jurisdicionado: Ministério Público

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: Gutemberg De Lima Davi (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar os esclarecimentos e/ou documentação que entender pertinentes em decorrência do pedido advindo do Ministério Público da Paraíba, para fiscalização nas contas do Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux DMTRAN

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01850/19

Sessão: 2805 - 26/09/2019

Processo: [01992/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Celso de Moraes Andrade Neto (Gestor(a)); Tarcisio Franca da Silva (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros da 1ª Câmara: 1. Julgar regular o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 031/2015 e dos contratos deles decorrentes. 2. Arquivar os autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01818/19

Sessão: 2805 - 26/09/2019

Processo: [04757/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Ex-Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); LIANA MARTINS MARSICANO SOARES (Interessado(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque (Advogado(a)); Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)); Priscila Marsicano Soares Negri (Advogado(a)); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho (Advogado(a)); Aldrovando Grisi Júnior (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, concedida pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP a Sra. Liana Martins Marsicano Soares, matrícula n.º 15.768-6, que ocupava o cargo de Supervisora Escolar, com lotação na Secretaria de Educação de Cultura do Município de João Pessoa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-Plenário

Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 26 de setembro de 2019

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14720/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02317/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Andre Andrade Barbosa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19197/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Citados: José Costa Aragão Júnior (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2971 - 05/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [04673/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Anesio Alves de Miranda Filho (Gestor(a)); Waldecir Lucindo de Souza (Ex-Gestor(a)); Juvêncio Andrade Neto (Contador(a)); Fábio Cosme de França Santos (Contador(a)).

Sessão: 2971 - 05/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [02206/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Sessão: 2971 - 05/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [02207/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Sessão: 2972 - 12/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [08828/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2019

Intimados: Divaldo Dantas (Gestor(a)).



Intimação para Defesa

Processo: [11873/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Intimados: Zenóbio Toscano de Oliveira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca do relatório técnico de fls. 795/817.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [13569/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2019

Citado: ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14545/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citado: ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 18/10/2019:

Sessão: 2970 - 29/10/2019 - 2ª Câmara

Processo: [02206/19](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05180/17](#)

Jurisdição: Secretaria da Ciência e Tecnologia do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Marcos Tulio Gomes da Silva Junior (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10253/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00251/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra

Interessados: Sr(a). Renato Mendes Leite (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01901/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alhandra, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Renato Mendes Leite, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 2. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. 3. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 4. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. 5. Existência de retenções em favor do RPPS não repassadas – v. subitem 7.2 quadro 13(a). Para maiores esclarecimentos, observar o Doc. TC 72737/19.

Processo: [00254/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araçagi

Interessados: Sr(a). Murílio Da Silva Nunes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01910/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Araçagi, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Murílio Da Silva Nunes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 Realizar revisões e reparos na estrutura física das Unidades de Saúde a fim de eliminar os pontos de infiltração existentes (item 3.1.1, 3.3.1 e 3.4.1); 2 Efetuar a recarga dos extintores de incêndio (itens 3.1.2 e 3.2.1); 3 Limpar a faixa de terreno localizada na lateral da Unidade Básica de Saúde Tainha (item 3.3.2). Conforme relatório às fls. 1841/1847.

Processo: [00281/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caaporã

Interessados: Sr(a). Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01902/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caaporã, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cristiano Ferreira Monteiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (ISS/IRRF) – v. subitem 3.1. 2. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 3. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 4. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. 5. Existência de retenções em favor do RPPS não repassadas – v. subitem 7.2 quadro 13(a). 6. Redução das disponibilidades vinculadas ao RPPS indicando sua descapitalização – v. quadro 13(c). Para maiores esclarecimentos, observar o Doc. TC 72990/19.

Processo: [00291/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Interessados: Sr(a). Neuma Rodrigues de Moura Soares (Gestor(a)), Sr(a). Jose Messias Felix de Lima (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01894/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, sob a responsabilidade do(a)s interessado(as) Sr(a). Neuma Rodrigues de Moura Soares e Sr(a). Jose Messias Felix de Lima, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (ISS/IPTU/ITBI/IRRF) – v. subitem 3.1.



2. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 3. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. Tudo conforme Doc. TC 72834/19

Processo: [00325/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Interessados: Sr(a). Claudio Freire Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01895/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Gurinhém, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Claudio Freire Madruga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (ITBI) – v. subitem 3.1. 2. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 3. Lançamento incorreto de retenção previdenciária – v. subitem 7.2. Tudo conforme Doc. TC 72870/19.

Processo: [00331/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Interessados: Sr(a). LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01905/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itabaiana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao período de janeiro a agosto de 2019 evidenciou, conforme Doc. TC nº 72985/19 anexo ao processo: (1) baixa arrecadação de ISS e IRRF relativamente ao exercício anterior – v. subitem 3.1; (2) indicador de Desempenho da Administração Tributária Municipal inferior a 50%. v. subitem 3.4. (3) Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8. (4) Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. (5) Realização de investimentos inferior a 50% do previsto na Lei Orçamentária Anual – v. item 6.

Processo: [00337/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Ademar Azevedo Régis (Interessado(a)), Sr(a). Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Interessado(a)), Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01890/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Ademar Azevedo Régis, Sr(a). Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Descumprimento do art. 127 A da Lei Orgânica Municipal em face da inexecução das Emendas Individuais ao Orçamento Geral do Município neste ano - conforme relatório lançado às folhas 18776 a 18780; e, Não adoção das providências exigidas no art. 127 A, §4º, inc. I, LOM - conforme relatório lançado às folhas 18776 a 18780.

Processo: [00339/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Interessados: Sr(a). Maria Ana Farias dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01896/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juarez Távora, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Ana Farias dos Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Abertura de créditos adicionais sem indicação de fontes de recursos suficientes – v. item 2. 2. Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde menores do que o mínimo legal (15% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 3. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. 4. Déficit na execução orçamentária – v. item 5. 5. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 6. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. Tudo conforme Doc. TC 72928/19.

Processo: [00356/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Interessados: Sr(a). Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Milton Lins da Silva Junior (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01897/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mari, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Antonio Gomes da Silva e Sr(a). Milton Lins da Silva Junior, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 2. Aplicações em MDE inferiores ao mínimo constitucional (25% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 3. Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde menores do que o mínimo legal (15% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 4. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. 5. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. Tudo conforme Doc. TC 72927/19

Processo: [00363/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Interessados: Sr(a). José Alberto Ferreira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01906/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mogeiro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Alberto Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao período de janeiro a agosto de 2019 evidenciou, conforme Doc. TC nº 73009/19 anexo ao processo: (1) Baixa arrecadação de ISS, ITBI e IRRF relativamente ao exercício anterior – v. subitem 3.1. (2) Aplicações em MDE inferiores ao mínimo constitucional (25% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. (3) Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. (4) Realização de investimentos inferior a 50% do previsto na Lei Orçamentária Anual - v. item 6.

Processo: [00382/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Interessados: Sr(a). Derivaldo Romao dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01903/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no



Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Derivaldo Romão dos Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (IPTU/ITBI) – v. subitem 3.1. 2. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 3. Aplicações em Magistério inferiores ao mínimo legal (60% dos ingressos do FUNDEB) – v. quadro 7. 4. Aplicações em MDE inferiores ao mínimo constitucional (25% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 5. Déficit na execução orçamentária – v. item 5. 6. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 7. Existência de retenções em favor do RPPS não repassadas – v. subitem 7.2 quadro 13(a). 8. Redução das disponibilidades vinculadas ao RPPS indicando sua descapitalização – v. quadro 13(d). Para maiores esclarecimentos, observar o Doc. TC 72758/19.

Processo: [00386/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Interessados: Sr(a). José Benício De Araujo Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01893/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pilar, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Benício De Araujo Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1.1. Baixa arrecadação de ISS – v. subitem 3.1. 1.2. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 1.3. Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8. 1.4. Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. 1.5. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. 1.6. Déficit na execução orçamentária – v. item 5. 1.7. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. Conforme Documento TC nº 72918/19.

Processo: [00390/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Interessados: Sr(a). Leonardo Jose Barbalho Carneiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01904/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pitimbu, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Leonardo Jose Barbalho Carneiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (IPTU/ITBI) – v. subitem 3.1. 2. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 3. Aplicações em Magistério inferiores ao mínimo legal (60% dos ingressos do FUNDEB) – v. quadro 7. 4. Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. 5. Déficit na execução orçamentária – v. item 5. 6. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 7. Lançamento incorreto de retenção previdenciária v. subitem 7.2. Para maiores esclarecimentos, observar o Doc. TC 72965/19

Processo: [00403/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Interessados: Sr(a). Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01898/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura

Municipal de Riachão do Poço, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Auxiliadora Dias do Rego, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (IPTU) – v. subitem 3.1. 2. Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde menores do que o mínimo legal (15% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 3. Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8. 4. Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. 5. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. 6. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. Tudo conforme Doc. TC 72926/19.

Processo: [00408/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Interessados: Sr(a). Adjailson Pedro Silva de andrade (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01907/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Adjailson Pedro Silva de andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao período de janeiro a agosto de 2019 evidenciou, conforme Doc. TC nº 73012/19 anexo ao processo: (1) Baixa arrecadação de ISS e IPTU relativamente ao exercício anterior - v. subitem 3.1. (2) Indicador de Desempenho da Administração Tributária Municipal inferior a 50%. v. subitem 3.4. (3) Aplicações em MDE inferiores ao mínimo constitucional (25% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. (4) Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. (5) Déficit na execução orçamentária – v. item 5. (6) Realização de investimentos inferior a 50% do previsto na Lei Orçamentária Anual - v. item 6. (7) Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1.

Processo: [00413/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Interessados: Sr(a). José Alexandre De Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01889/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Alexandre De Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Tendência de descumprimento do que dispõe o art. 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal, em especial quanto ao limite máximo estabelecido no inciso I do referido artigo (possibilidade do repasse anual de recursos à Câmara superar o limite constitucional).

Processo: [00413/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Interessados: Sr(a). Francelino Cabral de Melo (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01891/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francelino Cabral de Melo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Divergências entre as codificações e nomenclaturas das receitas informadas ao SAGRES e as contabilizadas a partir das guias de receita; 2. Ausência de compensação previdenciária entre o RGPS

e o RPPS durante todo o exercício; 3. Inconsistências entre a contabilização da receita intraorçamentária do RPPS e o valor recolhido pela Prefeitura; 4. Divergências entre a receita do RPPS, as retenções na folha de pagamentos informados no SAGRES e as despesas extraorçamentárias da Prefeitura; 5. Divergências entre a folha de pagamentos cadastrada no SAGRES e o valor contabilizado a título de "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil"; 6. Classificação incorreta do Tipo do Cargo na Folha de pagamentos do SAGRES; 7. Divergência entre o valor da folha de pagamentos do RPPS e o montante contabilizado nos elementos de despesa "Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas" e "Pensões, Exclusive RGPS"; 8. Divergências entre os montantes contabilizados no RPPS a título de "Outros Benefícios Previdenciários", os valores que constam na folha de pagamentos do SAGRES da Prefeitura e aqueles apresentados no resumo da folha; 9. Realização de despesas com justificativas de inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação; 10. Déficit na execução orçamentária; 11. Ausência de credenciamento das instituições financeiras para realização de investimentos; 12. Valores contabilizados em Caixa sem a devida comprovação; 13. Contabilização incorreta do Ativo Realizável a Longo Prazo; 14. Ausência de utilização do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) para movimentação das aplicações financeiras; 15. Ausência de envio de processos de benefícios previdenciários para fins de registro; 16. Ausência da análise da viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização já implantado; 17. Ausência de transparência das informações previdenciárias do RPPS; 18. CRP obtido por decisão judicial.

Processo: [00413/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Interessados: Sr(a). José Alexandre De Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01892/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Alexandre De Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Divergência entre a folha de pagamentos dos servidores efetivos encaminhada ao SAGRES e os valores empenhados no elemento de despesa "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" - subelemento "PESSOAL VINCULADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA"; 2. Ausência de retenção de contribuição do servidor; 3. Ausência de repasse das obrigações patronais; 4. Ausência de repasse de parcelamentos vigentes; 5. Ausência da análise da viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização já implantado; 6. CRP obtido por decisão judicial.

Processo: [00416/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Interessados: Sr(a). Emerson Fernandes Alvinho Panta (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01900/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Rita, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Emerson Fernandes Alvinho Panta, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (ISS/IPTU/ITBI/IRRF) – v. subitem 3.1. 2. Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. 3. Déficit na execução orçamentária – v. item 5. 4. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 5. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. 6. Existência de retenções em favor do RPPS não repassadas – v. subitem 7.2 quadro 13(a). 7. Redução das disponibilidades vinculadas ao RPPS indicando sua descapitalização – v. quadro 13(d). Conforme Doc. TC Nº 72743/19.

Processo: [00436/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Interessados: Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima (Gestor(a)), Sr(a). Andre Andrade Barbosa (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01908/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Eduardo Gindre Caxias de Lima e Sr(a). Andre Andrade Barbosa, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao período de janeiro a agosto de 2019 evidenciou, conforme Doc. TC nº 73014/19 anexo ao processo: (1) Baixa arrecadação de ISS e IRRF relativamente ao exercício anterior - v. subitem 3.1. (2) Indicador de Desempenho da Administração Tributária Municipal inferior a 50%. v. subitem 3.4. (3) Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8. (4) Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. (5) Déficit na execução orçamentária – v. item 5. (6) Realização de investimentos inferior a 50% do previsto na Lei Orçamentária Anual - v. item 6. (7) Existência de retenções em favor do RPPS não repassadas – v. subitem 7.2 quadro 13(a). (8) Redução das disponibilidades vinculadas ao RPPS indicando sua descapitalização – v. quadro 13(c).

Processo: [00442/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé

Interessados: Sr(a). Flavio Roberto Malheiros Feliciano (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01899/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sapé, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Flavio Roberto Malheiros Feliciano, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Aplicações em MDE inferiores ao mínimo constitucional (25% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 2. Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8. 3. Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. 4. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. 5. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 6. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. 7. Existência de retenções em favor do RPPS repassadas acima do valor retido – v. subitem 7.2 quadro 13(a). Conforme Doc. TC Nº 72730/19.

Processo: [00449/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sobrado

Interessados: Sr(a). George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01909/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sobrado, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). George Jose Porciuncula Pereira Coelho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao período de janeiro a agosto de 2019 evidenciou, conforme Doc. TC nº 73013/19 anexo ao processo: (1) Baixa arrecadação de ISS e IPTU relativamente ao exercício anterior - v. subitem 3.1. (2) Indicador de Desempenho da Administração Tributária Municipal inferior a 50%. v. subitem 3.4. (3) Aplicações em Magistério inferiores



ao mínimo legal (60% dos ingressos do FUNDEB) – v. quadro 7. (4) Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. (5) Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. (6) Déficit na execução orçamentária – v. item 5. (7) Realização de investimentos inferior a 50% do previsto na Lei Orçamentária Anual - v. item 6. (8) Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1.

A Auditoria solicita o envio da seguinte documentação: 1. Avaliação atuarial 2019 (data-base dos dados em 31/12/2018), se houver; 2. Instrumento normativo que autoriza as alíquotas de custeio, patronal e suplementar (se houver) para o exercício financeiro de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06222/19](#)

Jurisdicionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Francelino Cabral de Melo (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria solicita o envio da seguinte documentação: 1. Avaliação atuarial 2019 (data-base dos dados em 31/12/2018), se houver; 2. Instrumento normativo que autoriza as alíquotas de custeio, patronal e suplementar (se houver) para o exercício financeiro de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06326/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Jose Claudiomar Martins dos Santos (Ex-Gestor(a)), Solange Miguel da Silva (Interessado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria solicita o envio da seguinte documentação: 1. Avaliação atuarial 2019 (data-base dos dados em 31/12/2018), se houver; 2. Instrumento normativo que autoriza as alíquotas de custeio, patronal e suplementar (se houver) para o exercício financeiro de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [05590/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Flávia Medeiros de Freitas (Contador(a)), Manoel Gonçalves Neto (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria solicita o envio da seguinte documentação: 1. Avaliação atuarial 2019 (data-base dos dados em 31/12/2018), se houver; 2. Instrumento normativo que autoriza as alíquotas de custeio, patronal e suplementar (se houver) para o exercício financeiro de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06102/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Hades Kleyston Gomes Sampaio (Contador(a)), Cleiton de Almeida (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria solicita o envio da seguinte documentação: 1. Avaliação atuarial 2019 (data-base dos dados em 31/12/2018), se houver; 2. Instrumento normativo que autoriza as alíquotas de custeio, patronal e suplementar (se houver) para o exercício financeiro de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06174/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Alexandre Melo da Costa (Interessado(a)), Itamar da Silva Cunha (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria solicita o envio da seguinte documentação: 1. Avaliação atuarial 2019 (data-base dos dados em 31/12/2018), se houver; 2. Instrumento normativo que autoriza as alíquotas de custeio, patronal e suplementar (se houver) para o exercício financeiro de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06215/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)), Paulo Silva Lira (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Documento TCE nº: [71046/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município.

Data do Certame: 30/10/2019 às 14:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Matinhas

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [72970/19](#)

Número da Licitação: 00015/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM A INTERNET NAS MODALIDADES TERRESTRE. TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS DEVERÃO SER ORÇADOS PARA UM PERÍODO MÍNIMO DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Data do Certame: 06/11/2019 às 08:30

Local do Certame: Câmara Municipal de Campina Grande



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [72972/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA, A SABER, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Data do Certame: 05/11/2019 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande
Documento TCE nº: [72973/19](#)
Número da Licitação: 21418/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAL HIDRÁULICO, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Data do Certame: 06/11/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 126.292,11

Jurisdicionado: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Campina Grande
Documento TCE nº: [72977/19](#)
Número da Licitação: 21418/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAL HIDRÁULICO, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Data do Certame: 06/11/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 126.292,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [72978/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PREENCHIMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.
Data do Certame: 05/11/2019 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [72979/19](#)
Número da Licitação: 00070/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Constantes da Lista Oficial de Preços ABC - FARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ao Serviço Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços - Areia/PB
Data do Certame: 30/10/2019 às 13:30
Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO -

AREIA/PB
Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande
Documento TCE nº: [72987/19](#)
Número da Licitação: 21417/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 05/11/2019 às 10:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 94.997,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [72993/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.
Data do Certame: 05/11/2019 às 09:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [72996/19](#)
Número da Licitação: 20602/2019
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL TIPO B - CRECHE JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 25/11/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 985.875,94

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [72999/19](#)
Número da Licitação: 00032/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, por demanda, em equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, discriminados na listagem de bens no consultório instalado em Campina Grande-PB.
Data do Certame: 06/11/2019 às 14:30
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [73001/19](#)
Número da Licitação: 00033/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores de energia elétrica, com substituição de peças e de componentes, instalados nos prédios do Ministério Público da Paraíba, nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
Data do Certame: 07/11/2019 às 14:30
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Documento TCE nº: [73015/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento/PB, conforme termo de referência.
Data do Certame: 04/11/2019 às 08:30
Local do Certame: Rua José A. de Almeida, 386, Centro, Livramento/PB
Observações: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [73020/19](#)
Número da Licitação: 00039/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR), CONFORME PORTARIA Nº 4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA
Data do Certame: 04/11/2019 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Valor Estimado: R\$ 25.389,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [73021/19](#)
Número da Licitação: 00040/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CR 856359/2017, OP 1048322-43 - MAPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB
Data do Certame: 04/11/2019 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Valor Estimado: R\$ 309.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [73022/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA EMEF DA COMUNIDADE DE CAMPINOTE
Data do Certame: 07/11/2019 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Valor Estimado: R\$ 103.315,49

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [73027/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO Nº 2501531712191141107 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data do Certame: 08/11/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 44.638,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [73031/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 805581/2014/CAIXA
Data do Certame: 11/11/2019 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE

LICITAÇÃO ANEXO I
Valor Estimado: R\$ 244.414,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [73034/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 803764/2014/CAIXA.
Data do Certame: 11/11/2019 às 09:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANEXO I
Valor Estimado: R\$ 505.613,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [73050/19](#)
Número da Licitação: 00064/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL PARA SUPRIR A DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO-PB
Data do Certame: 05/11/2019 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [73062/19](#)
Número da Licitação: 00045/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) PARQUE INFANTIL EM MADEIRA EUCALIPTO PARA O DISTRITO DA MALHADA DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.
Data do Certame: 05/11/2019 às 09:30
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [73065/19](#)
Número da Licitação: 00053/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data do Certame: 04/11/2019 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.407.514,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [73093/19](#)
Número da Licitação: 00078/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO CHICO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Data do Certame: 06/11/2019 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [73094/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviço de confecção e fornecimento contínuo de refeições, inclusive entrega.
Data do Certame: 31/10/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [73095/19](#)



Número da Licitação: 00041/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB.
Data do Certame: 05/11/2019 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 156.964,00

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: [73102/19](#)
Número da Licitação: 00012/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO).
Data do Certame: 06/11/2019 às 10:00
Local do Certame: Site: www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 789740

Jurisdicionado: Corpo de Bombeiros Militar
Documento TCE nº: [73104/19](#)
Número da Licitação: 00092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK
Data do Certame: 02/10/2018 às 09:00
Local do Certame: Av. João Neves de Ávila, 2121, Uberlândia
Observações: Ata da Universidade Federal de Uberlândia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [73126/19](#)
Número da Licitação: 00024/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 06/11/2019 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [73129/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para melhorias sanitárias domiciliares (MSD) referente ao Convênio FUNASA/MUNICÍPIO (CV 5378/2017) em diversas localidades no Município de Marcação
Data do Certame: 19/11/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 510.000,00

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [73135/19](#)
Número da Licitação: 23038/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Data do Certame: 07/11/2019 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [73162/19](#)

Número da Licitação: 00280/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO (CARTÃO COM CHIP).
Data do Certame: 08/11/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [73168/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBS II, CONFORME PROJETO COMPLETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 12/11/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R\$ 111.800,54

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/02/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [10548/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de Várzea /PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/12/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [88787/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de Concurso Público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de VÁRZEA, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/10/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [67798/19](#)
Número da Licitação: 00036/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO, ALAMBRADO, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS EM AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/10/2019:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [71616/19](#)
Número da Licitação: 00284/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA E FREEZER